

fiência e grau de incapacidade, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sardoal ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção serão — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, com a duração de dez minutos por candidato.

Na avaliação curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores — habilitações literárias, classificação de serviço, experiência profissional e formação profissional.

As habilitações literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Licenciatura — 16 valores;
Pós-graduação — 18 valores;
Mestrado — 20 valores.

A classificação de serviço será ponderada da seguinte forma:

Três anos de *Bom* — 14 valores.
Dois anos de *Bom* e um ano de *Muito bom* — 16 valores.
Um ano de *Bom* e dois de *Muito bom* — 18 valores.
Três anos de *Muito bom* — 20 valores.

A experiência profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

Tempo de serviço efectivo:
3 a 10 anos — 16 valores.
11 a 15 anos — 18 valores.
Superior a 16 anos — 20 valores.

A formação profissional será ponderada da seguinte forma:

Com acções de formação — 15 a 20 valores (tendo em conta o número e duração).
Sem acções de formação — 14 valores.

A classificação da avaliação curricular será encontrada através da média aritmética dos itens referentes aos critérios de selecção e será classificada de 0 a 20 valores, conforme a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Responsabilidade.
Motivação para a função.
Iniciativa.
Criatividade.

Cada factor será ponderado de 0 a 5 valores, sendo o seu somativo a classificação final da entrevista.

A classificação final será encontrada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos, em tempo útil, por carta registada.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho do Sardoal ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — o vereador a tempo inteiro, Joaquim Gonçalves Seras.

Vogais efectivos:

A chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Aldina Ascenso Silva Passarinho, e o chefe de Divisão de Obras Particulares, arquitecto Renato Rosa Bexiga.

Vogais suplentes:

A chefe de Divisão de Obras Municipais, Dr.ª Antónia Rosa Horta, e o chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar, Carlos António de Abranches Constantino.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.
1000306185

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do meu despacho de 11 de Setembro de 2006 e na sequência da homologação da acta em que o júri de avaliação de estágio concordou, com base e com os fundamentos constantes no Acórdão n.º 100/98 do TC, com a sua dispensa por parte da técnica superior Fernanda Maria Fernandes Morais Cunha Lamas, foi a referida trabalhadora nomeada, definitivamente, como técnica superior de 2.ª classe de gestão e contabilidade do quadro privativo do município de Tabuaço.

25 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.
1000306204

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUÇA

Aviso n.º 111/06

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram revogados, por mútuo acordo, cessando efeitos a partir do dia 6 de Setembro de 2006, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com os seguintes trabalhadores:

António do Carmo Melo — trolha.
Jorge Manuel Reis Ferreira — trolha.
Manuel do Carmo da Fonseca Santos — trolha.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
3000216542